

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

Caducidade da licença de funcionamento n.º 17/2021, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Cultivar Sorrisos”, sito na Rua D. Pedro V, Loja 18, 1.º piso (C. Comercial D. Pedro V), na Trofa.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, republicado pelo Decreto-Lei nº 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 17.08.2022 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 17/2021, de 22.09.2021, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário, denominado “Cultivar Sorrisos”, propriedade de “Cultivar Sorrisos Unipessoal Lda.”, sito na Rua D. Pedro V, Loja 18, 1.º Piso (C. Comercial D. Pedro V), na Trofa, por cessação definitiva do funcionamento do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 26 de agosto de 2022.

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital de Segurança Social do Porto



(Rosário Loureiro)